



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.1-TP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um galpão industrial no Município de Boa Viagem/CE

Às 14h00do dia 24 (vinte e quatro) do mês de março de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA Nº 01.08.002/2019, de 01 de agosto de 2019, composta pelos servidores **ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS** – Presidente, **ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO**– Membro, e **BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES** – Membro, para análise final dos documentos de habilitação referente à *Tomada de Preços, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL*, de nº 2020.01.13.1-TP, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a construção de um galpão industrial no Município de Boa Viagem/CE, conforme convênio nº 06/2019 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Com base na análise dos documentos apresentados pelas proponentes deste certame, e com subsídio técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no qual emitiu Parecer acerca da Qualificação Técnica apresentada pelas empresas participantes, conforme anexo, a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte: **Empresa Habilitadas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP, CNPJ Nº 10.932.123/00001-14; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; CONSTRUTORA MORAES EIRELI, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.973.617/0001-07; FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.037.186/0001-03 E HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.343.303/0001-60. EMPRESAS INABILITADAS: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, por não apresentar acervo técnico compatível com o objeto da licitação, descumprindo com os itens 4.2.4.2 “a” e “b” e 4.2.4.3- “a” do referido edital; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO**

LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, por não apresentar certidão de falência, descumprindo com o item 4.2.5.3- do edital. E VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI –EPP, CNPJ Nº 28.323.363/0001-87, por não apresentar acervo técnico compatível com o objeto da licitação, descumprindo com os itens 4.2.4.2 “a” e “b” e 4.2.4.3- “a” do referido edital. Uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo), Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará à partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, na Cidade de Boa Viagem-CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA CPL:

ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

Antônia Sonia Vieira Carneiro
ANTÔNIA SONIA VIEIRA CARNEIRO

MEMBROS:

Bruno Cavalcante de Sousa Sales
BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES